**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021**

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar da Cultura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar da Cultura.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar da Cultura criar um espaço de debate, acompanhamento e elaboração de proposições e de políticas públicas destinadas à área da cultura, assim como debater sobre as ações culturais realizadas no Município do Natal.

Art. 3º A Frente Parlamentar da Cultura reger-se-á por seu regimento próprio, aprovado por seus membros.

§ 1º A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Vereadores e Vereadoras que assinarem a ata de sua instalação, podendo outros edis a ela aderir posteriormente.

§ 2º Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º Até a aprovação do seu regimento interno, a Presidência da Frente Parlamentar será exercida pela Vereadora proponente, e a Vice-Presidência, por Vereador ou Vereadora com votação dentre seus membros, conforme o § 2º supra.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar da Cultura, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional:

I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às políticas públicas de cultura;

II – realizar encontros, seminários, debates, audiências públicas e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento da cultura, estimulando o amplo debate e participação social;

III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações da prefeitura e das entidades da sociedade civil;

IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade;

V - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar as políticas públicas de cultura;

VI - possibilitar que ecoe na Câmara Municipal do Natal as demandas da sociedade civil organizada sobre a pauta da cultura para o Legislativo natalense.

Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Natal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 6º A Câmara Municipal de Natal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar da Cultura.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 372/2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de agosto de 2021.



**Brisa Bracchi**
**Vereadora PT**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Frente Parlamentar da Cultura pretende apoiar, articular e representar a classe cultural natalense na apresentação e aprovação de matérias que versem sobre os interesses da cultura no nosso município.

A cultura engloba todos os seres humanos, que têm capacidade de criar símbolos usados na sua expressão de práticas culturais, como idiomas, costumes, culinária, vestimenta, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, circo, dança, literatura, entre outros.

O objetivo da proposta é debater junto ao setor econômico da cultura, ao lado dos produtores e produtoras culturais, agentes de cultura e a população que acessa e se interessa pelo tema, no município do Natal, para buscar entendimentos, e ações que possam ser executadas pelo legislativo.

A arte, com ações de economia criativa aplicadas, é uma importante fonte de geração de riqueza para nosso município e mais importante ainda fonte de geração de empregos, diretos e indiretos. A arte transforma o indivíduo e a economia, o indivíduo transforma a sociedade. Construirmos efetivas políticas de estado para a cultura é sinônimo de construirmos uma Natal melhor para todos e todas.

Diante de tais considerações, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores e das nobres vereadoras, aguardando a aprovação desta Casa do Povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de agosto de 2021.



**Brisa Bracchi**
**Vereadora PT**